



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 205/84

Data: 13.09.84

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei 186/83 de 22/11/83.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

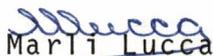
Art. 1º - Ficam revogadas o inciso II do artigo 3º e § 2º do artigo 4º, da Lei 186/83, de 22/11/83, Lei Orgânica de Contribuição de Melhoria.

Art. 2º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 13 dias do mes de Setembro de 1.984.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marli Lucca

Secretária de Administração